

OS RÉUS SEM CRIME: DOCUMENTO DO SNI SOBRE A PERSEGUIÇÃO A JORNALISTAS PARANAENSES NO ALVORECER DA DITADURA MILITAR BRASILEIRA (1964)¹

*Defendants without crime: The SNI's file about the
persecution of Paraná's journalists at the dawn of Brazilian
military dictatorship (1964)*

José Wilson Assis Neves Júnior²

Luciano Augusto Gomes³

Fabio Lanza⁴

RESUMO

Este artigo se propõe a examinar a censura, vigilância e perseguição contra membros do Sindicato dos Jornalistas do Paraná e profissionais da sucursal do Última Hora, em Curitiba (PR), no período imediatamente posterior ao golpe civil-militar de 1964 que instaurou a ditadura militar no país. Tem como base metodológica a análise de documento da Agência de Curitiba do Serviço Nacional de Informações (SNI). O artigo, alinhado à corrente de autores marxistas, discute como a ideologia da segurança nacional orientou a condução dos Inquéritos

- 1 A presente pesquisa contou com financiamentos provenientes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Araucária.
- 2 Doutor em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista (Unesp/Marília). Pesquisador e co-líder do Grupo de Pesquisa CNPq “Sociabilidades e as dimensões do simbólico: cultura, educação, saúde e religiosidades” da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Gestor do Escritório de Pesquisa e Internacionalização da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design da Universidade Estadual Paulista (FAAC-UNESP/Bauru). E-mail: nevesjr1991@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0692-0740>
- 3 Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGSOC) da Universidade Estadual de Londrina. Graduado em Comunicação Social – Habilitação Jornalismo pela Universidade Estadual Paulista (Unesp – Bauru) e em História pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Atualmente, atua como editor-chefe na Rede Independência de Comunicação (RIC), em Londrina. E-mail: luciano.augusto@uel.br ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-1735-370X>
- 4 Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2006). Atualmente é professor do ensino superior no Departamento de Ciências Sociais da sua Graduação, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Mestrado e Doutorado), do Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO, da Especialização em Religiões e Religiosidades na Universidade Estadual de Londrina - PR (UEL). E-mail: lanza@uel.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2807-9075>

Policiais Militares (IPMs) e foi utilizada na perseguição política e ideológica contra este grupo de jornalistas paranaenses. Analisados em perspectiva crítica, os arquivos do SNI oferecem contribuições valiosas para as Ciências Sociais e Humanas. A pesquisa demonstrou o caráter contraditório das argumentações investigativas realizadas pelos agentes estatais da ditadura militar, evidenciando, também, as múltiplas formas de violência que eram impostas aos sujeitos classificados como potencialmente comunistas no país

Palavras-chave: Imprensa e Censura; Política Brasileira; Ideologias.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the censorship, surveillance and persecution imposed against members of the Paraná's Journalists Union and professionals of the *Última Hora* Curitiba's branch office, immediately after the Brazilian civil-military coup of 1964 that established the military dictatorship in the country. The documental analysis was used as the methodological basis to approach the file from Curitiba's Agency of the National Information Service (SNI). Aligned with a Marxist perspective, this paper debates the national security ideology that guided the Military Police Inquiries (IPMs) and was used for the political and ideological persecution of the group of journalists from Paraná. Analyzed from a critical point of view, the SNI's files provide a valuable contribution to Human and Social Sciences. The research demonstrated the contradictory argumentative logic that the agents of Brazilian military dictatorship used in their investigations. The multiple types of violence that were imposed on Brazilian citizens labeled as potential communists was also highlighted.

Key-words: Press and Censorship; Brazilian Politics; Ideologies.

Introdução

O objetivo deste artigo é discutir a vigilância e perseguição contra representantes do Sindicato dos Jornalistas do Paraná e contra profissionais que atuavam na sucursal do *Última Hora*,⁵ em Curitiba/PR, e em alguns outros veículos de comunicação locais, logo após o golpe civil-militar de

5 Jornal diário fundado no ano de 1951 pelo jornalista Samuel Weiner, possuía filiais nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco e Paraná (foco desta pesquisa), as quais sofreram múltiplas formas de perseguição durante o período de ditadura militar (JUNIOR, 2011).

1º de abril de 1964 que implantou a ditadura militar⁶ (1964 a 1985) no país. A análise está amparada em documento da Agência de Curitiba (ACT) do Serviço Nacional de Informações⁷ (SNI), disponibilizado para acesso público em 2015.

Considerando a importância da fonte documental inédita compilada dos arquivos do SNI no Paraná, esse artigo se propõe a investigar as seguintes questões: como os elementos da ideologia de segurança nacional subsidiavam e direcionavam os Inquéritos Policiais Militares que visavam a perseguição dos potenciais sujeitos subversivos? Quais foram as razões e os modos da perseguição política e ideológica contra os jornalistas paranaenses e o jornal *Última Hora* nos primeiros movimentos da ditadura militar brasileira?

Sobretudo após a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/II/2011), novas oportunidades de pesquisa se abriram com a desclassificação de arquivos envolvendo o regime ditatorial brasileiro. No âmbito estadual, por exemplo, aproximadamente 7,5 mil documentos sigilosos produzidos pelos agentes de repressão da Agência de Curitiba (ACT) do SNI foram doados pelo Arquivo Nacional (RJ) ao Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica (NDPH), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), e estão disponíveis para consulta pública.

Além disso, a implementação da Comissão Nacional da Verdade (CNV)⁸, criada por lei em novembro de 2011 com a finalidade de “examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período (...)”, também tem atuado no sentido de ampliar os meios para se garantir o direito à memória e justiça (HOLLANDA, 2018), com a constituição de comissões estaduais, municipais e institucionais. No Paraná, a Comissão

6 O termo ditadura militar é utilizado considerando que houve prevalência da classe militar no grupo de poder ao invés do termo cívico-militar, o qual poderia sugerir a partilha de poder entre setores civis e militares. O debate sobre a terminologia segue em aberto, com destaque para autores como Maria José de Rezende (2013) e Marco Napolitano (2014).

7 Órgão da Presidência da República criado em 13 de junho de 1964 pela Lei nº 4.341 com a finalidade de superintender e coordenar em todo o território nacional atividades de informação e contrainformação, classificadas como de interesse para a segurança nacional (NEVES JR, 2021).

8 Criada pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Disponível para consulta em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm

Estadual da Verdade (CEVPR) Teresa Urban⁹ foi instituída pela Lei 17.362, de 27 de novembro de 2012, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), com o propósito de prestar apoio administrativo às ações e atividades, deixando claro seu caráter não jurisdicional ou persecutório. A CEVPR publicou seu relatório (em dois volumes) em setembro de 2017.

O historiador Carlos Fico (2008)¹⁰ aponta que, no campo da historiografia sobre o regime militar, até os anos 1990 os pesquisadores ficaram “limitados” às fontes obtidas junto à imprensa, a entrevistas e a tipos específicos de documentos oficiais públicos (como discursos de autoridades), além de biografias e autobiografias de ex-militantes de esquerda e de integrantes dos governos militares. Mais recentemente, com a desclassificação de novas levas de arquivos do SNI, a documentação oficial que está vindo a público oferece muitas vantagens, quais sejam o detalhamento de especificidades dos diferentes “setores repressivos” do regime militar, o enfrentamento de “questões delicadas” para a história relativas à memória sobre o período (por exemplo, responsabilidade pelos casos de tortura e morte de prisioneiros) e a possibilidade de se “fazer e conhecer a história brasileira em sua plenitude”. (Fico, 2008, p. 77).

O debate sobre a historiografia do regime militar se enriquece com a discussão levantada pelo sociólogo João Roberto Martins Filho (2003) sobre a “guerra da memória” entre militantes e militares. Segundo o autor, os militares percebem a tentativa da esquerda de construir uma narrativa sobre o período como uma forma de imposição, no campo da memória, daquilo que perderam no campo da batalha.

Segundo essa perspectiva, depois da Lei da Anistia de 1979, qualquer esforço de trazer à lembrança o que efetivamente ocorreu na breve e brutal repressão aos grupos da esquerda brasileira (não apenas armada, vale registrar) representaria uma violação ao próprio princípio

9 O nome é uma homenagem à jornalista que foi presa e exilada durante a ditadura militar, falecida em 23 de junho de 2013.

10 No artigo “A Ditadura Documentada: Acervos desclassificados do regime militar brasileiro”, Fico (2008) traça uma cronologia da legislação brasileira sobre a questão até aquele momento, valendo-se da sua própria experiência como pesquisador, e comenta sobre a produção historiográfica relacionada ao regime militar.

da Anistia. Conforme essa ótica, anistiar é zerar as contas e, portanto, esquecer. (MARTINS FILHO, 2003, p. 2)

Esse embate sobre a memória histórica ganha relevância no contexto atual, quando se observa que o grupo de extrema direita que ocupou o poder entre 2018 e 2022, e que ainda conta com considerável força política e apoio popular, coaduna com o negacionismo histórico em relação ao nosso período ditatorial, projetando elementos políticos e ideológicos, manipulando a realidade e desqualificando a pesquisa historiográfica e a própria ciência. Certa feita, o então chefe do Executivo Federal chegou a afirmar até que não teria havido ditadura no Brasil¹¹. Almada (2021) nos lembra que o negacionismo, ao ser utilizado como ferramenta de manobra política, passa a figurar como objeto da análise histórica. Sobretudo neste momento em que a sociedade brasileira se vê profundamente dividida e, mais uma vez, os grupos alinhados com a onda de conservadorismo, polarização e radicalização, avançam contra os meios de comunicação e profissionais de imprensa em todo o país, alçados novamente ao papel de inimigos da pátria.

Decorridos 60 anos desde que a elite militar (em associação com outras forças econômicas, políticas e civis) tomou o poder político no país, muitas questões ainda permanecem latentes na memória da sociedade brasileira sobre esse momento de virada antidemocrática do país. Dito isto, os arquivos do SNI e de outras fontes recentemente publicizadas podem oferecer novas perspectivas para as pesquisas do tema para as Ciências Sociais e Humanas.

Os documentos escritos, esclarece André Cellard (2012) são fontes essenciais para a reconstrução da memória pois permitem reconstruir detalhes que, de outra forma, seriam inalcançáveis, ainda que seja necessário, ao se debruçar sobre o escrutínio dessas fontes, manter a prudência e desconfiar sempre das armadilhas nelas contidas. A partir desta percepção, o autor propõe eixos primários que devem ser observados pelo pesquisador: (1) o contexto de produção dos documentos; (2) os autores dos documentos;

¹¹ Para Bolsonaro, não houve ditadura militar no Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-03/para-bolsonaro-nao-houve-ditadura-no-brasil>. Acesso em: 06 de novembro de 2022.

(3) a autenticidade e confiabilidade do texto; (4) a natureza do texto; (5) conceitos-chave e a lógica interna do texto (CELLARD, 2012).

De forma complementar, May (2004), demonstra ser pertinente considerar que os documentos, além de informarem e revelarem as decisões tomadas por quem os produziu, também possibilitam “leituras particulares dos eventos sociais”. O autor destaca quatro critérios para avaliação da qualidade das evidências disponibilizadas pelas fontes documentais: a autenticidade do documento, necessária para esmiuçá-lo em toda a sua completude; a objetividade do documento, no que tange a sinceridade e distorções da evidência, a confiabilidade da autoria e a precisão das observações e registros do contexto social e político no qual foi produzido; a representatividade do documento, que permite avaliar se ele é típico do período histórico em que foi produzido e se corrobora com os objetivos alvos da pesquisa; e o significado do documento para o pesquisador.

É a partir destes pressupostos que são tecidas as análises deste trabalho, que abarcam os processos de vigilância e repressão à imprensa nos primeiros anos da ditadura militar. Na sequência, é apresentada uma discussão mais específica sobre a perseguição realizada por agentes do Estado contra jornalistas paranaenses, uma abordagem realizada a partir de documento produzido diretamente pela agência paranaense do SNI.

Silenciamento e controle: a imprensa brasileira sob a ditadura militar

É consenso no meio acadêmico¹² que a grande imprensa nacional, embora também tenha sido vítima da censura e silenciamento durante a ditadura, foi uma das forças conservadoras que operou para o sucesso da estratégia golpista. Os principais grupos de comunicação do país, como *O Globo*, *O Estado de São Paulo*, *Folha de São Paulo*, *Jornal do Brasil*, além de outros veículos de mídia relevantes nos Estados, apoiaram o golpe militar e agiram para a derrubada de João Goulart.

¹² Sobre a questão, Florestan Fernandes, Carlos Fico, Marcos Napolitano são alguns dos pesquisadores que apontam o apoio da grande imprensa ao golpe militar de 1964.

Ao discutir os “dilemas” da dominação burguesa ante o regime de exceção, Fernandes (1982) aponta que a ditadura brasileira foi um movimento histórico resultante das “necessidades convergentes das diferentes classes burguesas”, nacionais e internacionais, no qual estavam inseridos os principais grupos midiáticos do país. De acordo com ele, as forças sociais da “massa reacionária da burguesia” ganharam corpo na emulação de uma “psicose de guerra civil”, por meio de uma propaganda contínua e maciça articulada pela grande imprensa, revistas, canais de televisão, estações de rádio, entre outros segmentos (FERNANDES, 1982, p. 95-96, grifo do autor). O autor não deixa de reforçar que, por ter sido produzida artificialmente, a unificação das classes sociais dominantes não tinha base de sustentação forte o suficiente para garantir a perenidade das transformações ora prometidas.

As medidas de “expurgo” dos brasileiros ligados aos movimentos sociais e ao antigo governo levaram à institucionalização do Estado de Segurança Nacional, com a publicação em 9 de abril de 1964 do Ato Institucional nº 1, que, no entendimento de Alves (1985), garantiu os fundamentos legais para a aplicação da Doutrina de Segurança Nacional (DSN)¹³, ideologia basilar do regime militar, formulada pela Escola Superior de Guerra (ESG), que atribuía aos meios de comunicação um papel estratégico no controle e direcionamento da opinião pública.

Para a imprensa, portanto, os primeiros sinais de que os tempos eram outros apareceram desde logo. Em nome de um projeto político de reconstrução conservadora do país e de enfrentamento ao “comunismo internacional”, houve um enquadramento dos veículos de comunicação por meio de uma vigilância e censura sistemáticas envolvendo temas sensíveis para o regime. É importante reforçar que, embora também estivesse assentada na Doutrina de Segurança Nacional, a censura à imprensa assumiu características bastante singulares. Diferente de outros setores por exemplo, como as produções culturais, o cerceamento da mídia foi marcado por uma falta de formalidade explícita e por mecanismos de controle que operavam muitas vezes nas sombras da burocracia estatal.

¹³ Conforme Nilson Borges (2012, p. 20), “a necessária justificação ideológica para a tomada do poder e a modificação de suas estruturas foi encontrada na Doutrina de Segurança Nacional, ministrada na Escola Superior de Guerra, cuja criação, em 1949, com assistência técnica norte-americana e francesa, tinha por objetivo treinar pessoal de alto nível no sentido de exercer funções de direção e planejamento da segurança nacional”.

Numa discussão sobre os fundamentos jurídicos e as controvérsias ligadas ao tema, Carvalho (2014) pontua que a censura não era admitida publicamente pelos poderes constituídos. Se baseava numa ambiguidade imprecisa entre o que era legal e ilegal, com estratégias pouco ortodoxas, e pela ausência de formalização expressa dos órgãos competentes. Por exemplo, a mesma Lei de Imprensa¹⁴, de fevereiro de 1967, que estabelecia em seu artigo 1º a liberdade de manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou ideias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, serviu também para cercear o direito à informação e o livre exercício da profissão. Essas práticas foram gradualmente chanceladas por investigações e decisões judiciais, inclusive por parte do Supremo Tribunal Federal.

Sobre essa problemática, Recondo (2018) demonstra que o STF chegou a exarar decisões no sentido de garantir direitos fundamentais, respaldado ainda pela Constituição de 1946, mas à medida que foi sendo sufocado pelos atos institucionais e por uma nova carta constitucional forjada pelo regime em 1967, sobraram apenas alguns “suspiros de uma corte apertada pelo torniquete da ditadura” (RECONDÓ, 2018, p. 21). O Supremo acabaria por reconhecer a impossibilidade de contestação às proibições da censura, haja vista estarem acobertadas pelas normas do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. (CARVALHO, 2014, p. 80)

Era fundamental para o sucesso do projeto de poder dos militares que os meios de comunicação fossem mantidos sobre rigoroso e permanente controle, mantendo a aparência de que o projeto ditatorial não tolhia a liberdade de expressão. Carvalho (2014) aponta que mesmo as estruturas oficiais de censura gravitavam à margem da burocracia oficial, camufladas sobre outras estruturas como o Serviço de Informação ao Gabinete (Sigab), que, embora subordinado ao Ministro da Justiça, jamais fez parte da estrutura burocrática federal.

Em nome da guerra contra o comunismo global e do inimigo interno, o Estado justificava suas ações e investia contra os meios de comunicação. Cabe enunciar que a difusão do ideário anticomunista no Brasil data de

¹⁴

O texto integral da Lei 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, pode ser consultado em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5250.htm. Acesso em, 21 de agosto de 2024 às 12h37.

bem antes do período que antecede o golpe de 1964.¹⁵ Foi nos corredores e gabinetes da ESG que se desenvolveu o conceito de “guerra interna”, que, durante a ditadura, ampararia a censura e a repressão. A principal ameaça ao regime era o inimigo autóctone, representado por “comunistas”, “esquerdistas” e “subversivos”. Partindo do pressuposto da existência de uma iminente e onipresente ameaça de infiltração interna, financiada por Moscou, essa vertente ideológica é que iria, após o golpe, orientar o modo de agir dos agentes de segurança e de informação (NEVES JR, 2021). Ante a ameaça do “comunismo internacional”, indivíduos, atos e instituições deveriam ser monitorados e, quando necessário, silenciados pelos órgãos repressivos, sem grandes incongruências (SAMWAYS, 2014).

A implementação do modelo político-ideológico de sociedade e de Estado proposto a partir do golpe militar de 1964 se fez por meio de um projeto distorcido de democracia tutelada pelos militares (NAPOLITANO, 2014). De acordo com Rezende (2013), para incutir nos diferentes segmentos sociais este ideal conservador de sociedade, o grupo que se aninhou no poder lançou mão de variadas estratégias de ação, tanto no campo econômico e político quanto no campo psicossocial.

Examinando as relações entre Estado e oposição, no contexto do regime militar brasileiro, a historiadora Maria Helena Moreira Alves (1985) argumenta que a conspiração civil e militar teve como pano de fundo o desenvolvimento econômico-dependente do país em associação com interesses internacionais. Conforme a autora, o governo de João Goulart caminhava em sentido oposto, com medidas de restrição aos investimentos multinacionais, uma política de estímulo ao capital privado nacional e de maior organização da classe trabalhadora, tanto urbana quanto rural.

E é nesse contexto que podemos compreender a ideologia da segurança nacional: um instrumento utilizado pelas classes dominantes, associadas ao capital estrangeiro para justificar e legitimar a perpetuação por meios

¹⁵ Conforme demonstra Motta (2000), tendo assumido um perfil mais politicamente organizado a partir da vitória da Revolução Russa (1917), o anticomunismo se consolidou enquanto uma matriz de pensamento que demonstrou capacidade de ampla e rápida difusão nos distintos países do mundo, já durante a primeira metade do século XX. No Brasil as matrizes do anticomunismo serviram, inclusive, como base de legitimação para a instauração da ditadura do Estado Novo (1937-1945).

não-democráticos de um modelo altamente explorador de desenvolvimento dependente (ALVES, 1985, p. 23).

A ideologia da segurança nacional, sistematizada na Doutrina de Segurança Nacional, não pressupunha necessariamente o apoio popular para legitimar o poder do Estado. Este objetivo seria alcançado pelo desenvolvimento capitalista constante, aliado à promoção do Estado como defensor contra as ameaças dos “inimigos internos” e da “guerra psicológica”. Esse discurso criou um clima de medo e divisão social, que permitiu ao regime adotar a repressão como método de controle e manutenção de poder.

A perseguição contra jornalistas no Paraná

Após discutir a repressão generalizada à imprensa durante o regime militar e o papel da doutrina de segurança nacional na censura e controle dos meios de comunicação, passamos agora a examinar a perseguição específica contra jornalistas paranaenses, ilustrada por documento inédito do SNI. Caso este que, a nosso ver, representa a expressão concreta da política repressiva do regime castrense contra a imprensa.

Pioneiro no estudo de documentos produzidos pelo SNI durante a ditadura militar, Fico (2001) revela que, na passagem do dia 2 para 3 de abril, o Comando Supremo da Revolução se reuniu no Ministério da Guerra, sediado no Rio de Janeiro, com lideranças civis apoiadoras do golpe – entre elas o governador paranaense Ney Braga. O objetivo era dissuadir as intenções presidenciais do general Costa e Silva, chefe do Comando Supremo e a principal liderança militar da chamada “linha dura”, e sacramentar a indicação de Castelo Branco, representante da ala legalista, como chefe do Executivo. Este último saiu vitorioso, mas o “governo revolucionário” já começara com disputas por poder entre moderados e radicais.

Fico (2001) detalha que foi Costa e Silva quem, na antevéspera da posse de Castelo, articulou a expedição de dois atos fundamentais para entender este período: o Ato do Comando Supremo da Revolução nº 9, que estabelecia que encarregados de inquéritos e processos poderiam delegar

atribuições sobre diligências ou investigações, além de requisitar inquéritos ou sindicâncias para outras esferas; e a Portaria nº 1, que determinava a abertura de Inquérito Policial Militar (IPM) para investigar crimes militares contra o Estado e a ordem política e social e “com isso, foram criadas as condições para que vários coroneis, tenentes-coroneis, maiores e capitães exaltados persistissem na ‘caças às bruxas’, mesmo depois da posse de Castelo Branco, pois eles assumiram a responsabilidade pela condução dos IPM” (FICO, 2001, p. 36).

De acordo com o historiador, a própria criação do SNI, em 13 de junho de 1964, se deu neste contexto de polarização interna, ainda que o serviço tenha funcionado muito mais como um órgão de informação do que de repressão. Contaminados pela sanha de eliminação dos “inimigos da revolução” e ante a ausência de um setor repressivo específico, os radicais se apoiavam nos inquéritos policiais militares (IPMs) para justificar o expurgo dos “comunistas” brasileiros, identificados como agentes de perturbação da ordem instituída em prol do atendimento de interesses do comunismo internacional.

A perseguição contra profissionais de imprensa atuantes no Paraná teve início dessa forma, conforme corrobora o documento 5323/84 produzido pela Agência Curitiba (ACT) do SNI, disponível tanto no acervo do NIDPH-UEL quanto no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN). Ele traz anexado relatório encaminhado em outubro de 1964 para a Auditoria Militar da 5ª Circunscrição Judiciária Militar (CMJ), de Curitiba, sobre o IPM instaurado em abril daquele ano contra um grupo de 21 jornalistas vinculados ao sindicato e à sucursal de Curitiba do jornal “Última Hora” e outras redações de jornais locais. Órgãos de primeira instância da Justiça Militar, as auditorias militares associadas à outras instituições vinculadas à segurança pública formavam o “front da guerra contra a subversão” (WANDERLEY, 2009, p. 20)

O inquérito deu origem a um dos primeiros processos (nº 322/64) abertos no Paraná para apurar supostas atividades subversivas cometidas que teriam sido praticadas por estes profissionais da imprensa. Classificado como “confidencial”, o documento destacava como assunto as “Atividades Subversivas de Jornalistas” no Paraná. É composto por 25 páginas, incluindo

o relatório anexo “Nº 366-CE da 5ª RM/DI (Região Militar/Divisão de Infantaria), de 21 de outubro de 1964”, sobre o IPM instaurado em 1964 contra jornalistas ligados ao Sindicato dos Jornalistas do Paraná que visava a apuração de crimes previstos no Código Penal Militar “e/ou” na Lei de Segurança Nacional e que embasou o processo nº 322/64 (SIAN, 1984).

O anexo que consta no documento de 1984 é composto pelo Ofício nº 366-CE, de 21 de outubro de 1964, assinado pelo general BDA Itiberê Gouveia do Amaral¹⁶, então comandante do Quartel General da 5ª Divisão de Infantaria da 5ª Região Militar, do III Exército, do Ministério da Guerra. O ofício foi dirigido ao general Hugo Panasco Alvim¹⁷, chefe do Departamento de Produção e Obras do Exército.

É possível identificar, na análise do relatório produzido em 1964, elementos ideológicos anticomunistas de fundamentação das ideias e direcionamento das investigações. O relator alerta para a escalada da guerra revolucionária comunista “nos países subdesenvolvidos e nos coloniais”. Quando são

Estimulados pelos sentimentos de patriotismo e de nacionalismo, eles se lançam à luta apaixonadamente, e por isso mesmo não olham os meios para atingir os fins. Daí a facilidade com que a doutrina marxista-leninista encontra campo fértil para atrair prosélitos e propagadores dos seus dogmas e teorias socialistas e, o que é principal, atrair novas unidades para a sua área de influência. Por outro lado, as dissensões e antagonismos internos, são verdadeiras portas por onde com facilidade penetra a doutrina marxista-leninista (SIAN, 1984, p. 4).

¹⁶ Em 2013, a Comissão Nacional da Verdade divulgou uma série de textos – “O Estado Ditatorial Militar”, citando documentos produzidos em dezembro de 1968, logo após a publicação do Ato Institucional nº 5, pelo então comandante da 4ª RM e 4ª DI, general de divisão Itiberê Gouveia do Amaral, que apontam como o militar era “obcecado pela censura” e demonstram a centralização de decisões nos comandos hierarquizados do Estado Ditatorial militar. Disponível para consulta em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/publicacoes/claudio/VI_obcecado_censura_VE.pdf. Acesso em 15 dez. 2023 às 18h49.

¹⁷ O general Hugo Panasco Alvim comandou a Comissão Geral de Investigações, responsável pelos IPMs, entre meados de 1964 até sua dissolução, em 1965. Para saber mais sobre a atuação do general Panasco Alvim durante a ditadura militar, é possível acessar a tese da historiadora Monica Teixeira, “1964 na USP: O IPM da Faculdade de Medicina como uma produção da direita paulista”, defendida em 2018 no Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade de São Paulo (USP). Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-21112018-121240/publico/2018_MonicaTeixeira_VCorr.pdf. Acesso em 15 dez. 2023 às 20h30.

O trecho transcrito acima permite problematizar a existência de uma aparente associação da experiência cubana com a percepção da forma abstrata percebida nos processos de infiltração gradual do comunismo nos grupos nacionalistas, com tendências liberais, politicamente articulados. Na experiência cubana, o movimento revolucionário teve origem liberal, inclusive, com apoio dos EUA. Posteriormente, em uma reviravolta que chocou Washington, o movimento assumiu roupagens socialistas. Esta forma de interpretação do fenômeno torna-se plausível de entendimento a partir do reconhecimento do papel central que a Revolução Cubana (1959) exerceu no fortalecimento da perspectiva da Escola de Washington para a difusão dos princípios doutrinários de Segurança Nacional para militares latino-americanos no início da década de 1960.

O que nos leva ao segundo momento da transcrição, no qual a avaliação do relator apresenta os primeiros elementos de classificação do “sujeito subversivo” característico da Doutrina de Segurança Nacional: um sujeito ardiloso e inteligente que se aproveita da ingenuidade ou do baixo nível intelectual das pessoas para direcioná-las no sentido de atender os objetivos do comunismo internacional. Destaca-se, assim, que a ideia de subversão que embasou a avaliação do agente se espelhava nos conceitos ideológicos propostos pelo general Golbery do Couto e Silva.¹⁸ Para o militar, a subversão teria como objetivo a desmoralização da sociedade, pois afastava a política dos interesses mais caros à pátria.

Note-se, pois, a forma como o relator apropria-se de termos estratégicos que fazem alusão a esta percepção, indicando o “campo fértil para atrair prosélitos e propagadores” para “sua área de influência” e reforçando a forma como a falta de coesão social, ou “as dissensões e antagonismos internos”, facilitam a “penetração” do marxismo na sociedade. O relatório faz uma conexão entre o comunismo internacional e a situação brasileira, apontando que

¹⁸ Forjada no seio da Escola Superior de Guerra (ESG), a doutrina golberyana de Segurança Nacional tornou-se hegemônica no período que antecedeu o golpe de 1964 e serviu de base para a formação das estruturas e capital humano que compuseram o Serviço Nacional de Informações, também idealizado e posto em prática pelo general Golbery do Couto e Silva (NEVES JR, 2019).

Em 1917, LENINE, chegando à então PETROGRADO, hoje LENINGRADO, lançou a “IDEIA-FORÇA” “TERRA E PAZ”, e com ela, indo ao encontro das aspirações da massa, mobilizou espíritos, iniciando a revolução visando apossear-se do Poder. A “IDEIA-FORÇA” empregada no Brasil, “REFORMAS DE BASE”, nem ao menos constitui novidade, pois, já foi utilizada em outros países que sofreram as consequências do desenvolvimento do processo da Guerra Revolucionária em seus territórios (SIAN, 1984, p. 4).

Em continuidade à caracterização do sujeito subversivo, o fantasma de Lenin é evocado como modelo paradigmático de político “oportunista” que, apropriando-se de elementos caros às aspirações populares, difunde ideias com grande potencial aglutinador tendo, contudo, o objetivo único de atender seus interesses particulares – que, como é apontado no caso de Lenin, objetivaria “apossar-se do Poder”.

Há, ainda, uma tentativa velada do relator em tecer uma comparação entre Lenin e João Goulart a partir da contraposição das máximas “Terra e Paz” (característicos da situação vivida na Rússia czarista pré-Revolução de Outubro, marcada pela alta concentração de riquezas e pela imposição do exército russo ao massacre militar, frente a baixa qualidade bélica da Rússia em relação às potências europeias em guerra) e “Reformas de Base” (bandeira política do governo de Jango que, em suma, tinha fundamentos liberais de diminuição da concentração de renda sem o rompimento da ordem instituída).

O relator afirma que o “clima” que predominava em grande parte dos países sul-americanos e aqui do Brasil favorecia as atividades revolucionárias e só poderia culminar numa “Guerra Revolucionária” total nos campos político, social, econômico, repercutindo na “estrutura moral do povo, nos seus costumes e crenças religiosas”. Na definição do Estado Maior das Forças Armadas (EMFA):

é a guerra interna, da concepção marxista-leninista e de possível adoção por movimentos revolucionários diversos que – apoiados em uma ideologia, estimulados e, até mesmo, auxiliados do exterior – visam a conquista do poder através do controle progressivo, físico e espiritual, das populações

sobre que é desencadeada, desenvolvendo-se segundo um processo determinado, com a ajuda de técnicas particulares e de parcelas da população assim subvertida (SIAN, 1984, p. 4).

Outro elemento conceitual da doutrina de segurança nacional é, assim, mobilizado para embasar a interpretação que o relator realiza de seu objeto investigativo, o de “guerra total”, conceito este definido também pelo general Golbery do Couto e Silva. Na concepção do general, a guerra total seria um “fenômeno historicamente construído” que atingiu seu ponto de ebulação durante a guerra fria entre o ocidente cristão democrático e o oriente materialista comunista (NEVES JR, 2019). Destaca-se, ainda, que este modelo doutrinário pressupõe o enfrentamento do inimigo interno e o ataque contra a subversão “em todas as esferas da vida social, desde o controle do fluxo de informações (o campo de batalha ‘psicossocial’) até o modelo de desenvolvimento econômico” (MIGUEL, 2002, p. 43).

O princípio de uma guerra que ultrapassa as dimensões tradicionais da disputa bélica, estendendo-se para os campos da cultura, política e economia, tem como implicação a organização de um estado de iminente e constante vigilância interna e externa das potenciais e onipresentes ameaças à ordem instituída. Ao mesmo tempo, traz como estrutura fundante a percepção da Doutrina de Segurança Nacional como a sintetização dos mais caros e universais elementos culturais e filosóficos da sociedade brasileira, materializando-se, portanto, enquanto base comum para a construção do projeto de futuro do país.

Estes pressupostos doutrinários consideravam que a principal arma dessa Guerra Revolucionária seria a propaganda, baseada em fundamentos como o simbolismo, a repetição, as reuniões de massa, a ideia-força. Para tanto, os “subversivos” utilizariam de meios diversos: imprensa, livros, rádio, televisão, cinema, exposições, congressos, simpósios, conferências. Deste modo, caberia às Forças Armadas, por dever constitucional, “defender o território nacional contra a agressão estrangeira; defender as instituições democráticas; garantir os poderes constitucionais; garantir a aplicação da lei; garantir a ordem” (SIAN, 1984, p. 4). O relator reforça, ainda, que a garantia da segurança interna “é um importante dever militar e nunca um

compromisso partidário do oficial” (SIAN, 1984, p. 4) e que, ante ao risco da Guerra Revolucionária, “as forças democráticas terão de obter a vitória integral ou estarão condenadas ao aniquilamento” (SIAN, 1984, p. 4).

O relatório também alerta para o perigo de supostas “técnicas” revolucionárias comunistas para sensibilizar as massas, como o enquadramento, capaz de impedir a massa de cair no seu “indiferentismo habitual”, atuando, por meio de comitês locais, nas “associações estatais (sindicatos de operários, sindicatos profissionais, sindicatos de camponeses, ligas camponesas, associações de agricultores sem-terra, uniões de estudantes, sociedades esportivas, antigos combatentes, etc)” (SIAN, 1984, p 5).

Adentra-se, assim, em mais um dos conceitos fundantes da Doutrina de Segurança Nacional, o de “aparelhamento”. Na concepção golberyana de segurança nacional, estes sujeitos subversivos estariam ardilosamente infiltrando-se em distintas instituições sociais brasileiras para “ruir” os valores da sociedade ocidental, cristã democrática nos diversos níveis de organização, visando contribuir com os planos expansionistas de Moscou. No âmbito da ideologia decorrente dos fundamentos doutrinários de segurança nacional, a junção destes elementos concituais serviu de cimento para a edificação, e internalização, de uma lógica de suspeição universalista, contribuindo para a articulação e legitimação de múltiplas formas de vigilância e perseguição (NEVES JR, 2021).

A partir desta distorcida concepção de anticomunismo, o relator indica que os partidos nacionalistas teriam uma relação de “obediência ao marxismo-leninismo”, ainda que seus líderes agissem de forma dissimulada em público. O autor sustenta que esta “atividade dissimulada” seria uma estratégia utilizada pelos comunistas para mobilizar os

inocentes úteis, os marxistas inconscientes, os chamados melenças (verdes por fora e vermelhos por dentro), que negam ser comunistas, por medo, por comodismo, por pressão familiar ou por mera conveniência do PC, ao qual prestam maiores serviço conservando-se na zona penumbrosa e fronteiriça; os pernósticos, que vomitam pontos de vista firmados sobre questões difíceis e complexas o que conhecem apenas de rápidas leituras de jornais e revistas; aqueles que de boa fé e visão curta que, ignorantes da dialética revolucionária, julgam que o comunismo se

humaniza, quando apenas, abandona os métodos stalianos (*sic*) (agora taxados de violentos por KRUCHEV) (SIAN, 1984, p. 6).

O trecho transcrito exprime uma aparente revolta do relator frente às capacidades intelectuais do inimigo – percepção concomitante com a doutrina golberyana que não só reconhecia as altas habilidades intelectuais dos sujeitos subversivos como, também, partia do pressuposto da baixa capacidade intelectiva como característica de parcelas majoritárias da população brasileira.¹⁹ Reforça-se, assim, a percepção do subversivo como inteligente (capaz de abstrações complexas) e da sociedade brasileira como incapaz de apreender as “questões difíceis”. Tal percepção da realidade social pode servir como elemento de problematização da relevância dada aos meios de comunicação (responsáveis pela formação de concepções gerais acerca de temas e problemas que contribuem para a predisposição popular em aceitar ou não determinado ponto de vista).

Pertinente se faz reforçar que esta pesquisa classifica, a partir das contribuições de Gramsci (2011a; 2011b; 2011c), os meios de comunicação social como *aparelhos privados de hegemonia*, capazes de fomentar a consolidação de consensos ideológicos na sociedade a partir da difusão dos princípios e objetivos decorrentes do(s) grupo(s) de classe(s) que representam. Desta forma, as concepções de mundo dos grupos que disputam o poder, em determinada conjuntura social, encontram nos meios de comunicação social as ferramentas que viabilizam o fomento à persuasão e ao convencimento das camadas populares, visando obter o suporte necessário para apoiar pautas e demandas que, em última instância, irão possibilitar a conquista da hegemonia política e econômica de determinado grupo em uma conjuntura específica.

Neste recorte, o relator afirma que a “aplicação da política das FRENTES POPULARES” (Frente Parlamentar Nacionalista, Frente de Mobilização Popular, Frentes Progressistas) também era utilizada para “domesticar setores não comunistas” de tal forma que poderiam seguir as diretrizes do comunismo internacional e engrossar “atos de indisciplina nas Forças Armadas, revoltas, greves, motins, quebra-quebra”. Lembremos aqui

da crise entre Jango e as Forças Armadas que havia atingido seu ápice pelo apoio do presidente à revolta dos marinheiros dias antes do golpe de 1964.

A atuação dos meios de comunicação é, outra vez, colocada sob suspeita: “Certa imprensa explora habilmente os fatos e não só os aplaude, como incita a sua repetição” (SIAN, 1984, p. 6). O documento cita, como exemplo, a cobertura do jornal *Última Hora* sobre “incidentes de rua” registrados em Porto Alegre em ocasião da visita do governador da Guanabara, Carlos Lacerda. Para reforçar a suspeição de que os jornalistas estariam envolvidos nestes e outros “incidentes”, o relatório traz a versão dos militares sobre um ataque contra a redação do *Última Hora*, em Curitiba, pouco antes do golpe:

(...) quando houve a tentativa de depredação da sucursal do jornal *Última Hora*, fotógrafos desta e repórteres mentirosos, procuravam envolver sacerdotes maristas no incidente, fotografando-os e dizendo que os mesmos eram incitadores das tentativas de depredação. A distorção dos fatos é irrefutável e consta dos autos do presente IPM. Todos os acontecimentos locais noticiados pelo jornal *Última Hora*, como tendo acontecido no dia anterior, pelo fato do jornal ser impresso em São Paulo, e as colunas terem de ser remetidas a redação com no mínimo de 48 horas de antecedência da publicação, mostra-nos irrefutavelmente que a sucursal de *Última Hora* do Paraná tinha conhecimento dos fatos que iriam acontecer, no mínimo, com 24 horas de antecedência (SIAN, 1984, p. 6).

Aqui é possível explorar a tentativa do relator de manchar a imagem dos repórteres e fotógrafos (apresentados como mentirosos e ardilosos) e colocar em xeque a confiabilidade do meio de comunicação frente à possibilidade de vinculação de sacerdotes católicos entre os responsáveis pelo ataque. Os princípios da Doutrina de Segurança Nacional tinham um forte apelo ao cristianismo, entendido como um dos principais elementos genéticos da cultura brasileira – a qual estaria alinhada com o Ocidente cristão democrático em oposição ao Oriente ateu comunista. Em um primeiro momento do golpe, inclusive, uma massiva parte da Igreja Católica apoiou os militares. Só posteriormente (principalmente a partir de 1967) é que tiverem início os conflitos mais explícitos entre a ala progressista da

Igreja e a ditadura. Aparentemente, o intento do relator era desqualificar perante a sociedade civil a denúncia do jornal de que representantes do clero estariam envolvidos no ato de violência.

O episódio citado neste trecho do relatório é discutido na tese “A imprensa paranaense e a ditadura militar: 1964-1974”, da jornalista e pesquisadora Layse Pereira Soares do Nascimento, defendida em 2014, no programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Segundo Nascimento, a situação era um pouco mais complexa que a apresentada pelo IPM. Em março de 1964, o movimento estudantil em Curitiba estava em efervescência, principalmente depois que o governador Ney Braga apoiou a “Marcha a Favor do Ensino Livre”, uma variante das “marchas democrático-cristãs em defesa da família” realizadas Brasil afora contra as reformas propostas por Jango. A marcha curitibana não queria a adoção do livro único e bradava contra a estatização de escolas privadas. No lado oposto estavam os estudantes ligados à União Paranaense dos Estudantes e à União Paranaense dos Estudantes Secundaristas que apoiavam a luta por aumento salarial dos professores das escolas particulares e exigiam a redução das anuidades com base em uma portaria do Ministério da Educação, que autorizava o Governo Federal a interferir na rede de ensino privada.

A cobertura da grande imprensa local era favorável aos manifestantes conservadores, reforçando sempre o risco de implantação do comunismo no país. Voz destoante, o *Última Hora* trazia uma visão mais crítica sobre o movimento conservador. O debate prosseguiu pautando os jornais até que, no dia 19 de março, houve nova manifestação e a redação do *Última Hora* foi atacada. No dia 20 de março, conforme Nascimento (2014), o jornal publicou que “três centenas de alunos de colégios particulares com a cobertura de agentes do DOPS e sob liderança de Irmãos Maristas e agitadores profissionais” teriam danificado as instalações da sucursal e um equipamento de som que seria utilizado por estudantes contrários ao aumento das anuidades.

A mencionada reportagem dá a entender que grupos conservadores – incluindo os Maristas – teriam se infiltrado na manifestação do movimento estudantil para atacar a redação do jornal, com a conivência de policiais e

agentes da repressão. O Sindicato dos Jornalistas divulgou nota de repúdio condenando o ataque e as agressões, inclusive contra outros jornalistas que faziam a cobertura. Poucos foram os jornais, como a Folha de Londrina, que lamentaram a violência contra os jornalistas.

A partir deste ponto, o relatório “recorda” os “principais fatos” que antecederam a “Revolução mantenedora das Liberdades Democráticas”²⁰ listando agitações e desordens, sempre como uma “força oculta, uma motivação pré-estudada, uma sucessão no seu desencadeamento, uma subversão dirigida, filocomunista, pseudo-socialista e pseudo-trabalhista” (SIAN, 1984, p. 7). Novamente, o trabalho da imprensa é colocado sob suspeição, para reforçar o perigo da “penetração do comunismo”. Mas é interessante notar que, quando conveniente e usando publicações de veículos apoiadores do regime militar, o relator usa reportagens para referendar ou reforçar os seus argumentos.²¹

Mais adiante, o relatório apregoa que os “órgãos de imprensa infiltrados por agentes servem à difusão desta demagogia, distorcendo os pronunciamentos democráticos e destacando os anti-democráticos (sic)” (SIAN, 1984, p. 8), pontuando encontros, reuniões e congressos de lideranças políticas que estariam incitando as massas com “propaganda comunista” para a Guerra Revolucionária no país que acabou sufocada pela “Revolução Democrática de Abril de 1964 (ou Contra Guerra Revolucionária)” (SIAN, 1984, p. 9), o que teria evitado numa primeira fase a instauração de uma República Sindicalista e, na sequência, a cubanização da Pátria.

²⁰ Em “A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964 – 1984”, Rezende (2003) defende que a fórmula de democracia idealizada pelo regime militar pressupunha uma “responsabilidade democrática”, que não tolerava qualquer forma de questionamento ou reivindicação. Buscava-se a “normalização da legalidade”. Ao discutir a ideologia golberyana, Neves Júnior argumenta que a Doutrina de Segurança Nacional foi construída com base em um “paradoxo democrático”, já que ao mesmo tempo em que defendia o modelo neoliberal capitalista hegemônico se via pressionada por “limites estruturais que caracterizam a concretude material da relação sócio-metabólica da sociedade brasileira, enquanto complexo de complexos” (NEVES JR, 2019, 61).

²¹ Sem citar nominalmente Leonel Brizola, um dos principais políticos do país críticos ao regime militar, o relator utiliza entrevista publicada em dezembro de 1963 pelo Correio do Povo, jornal gaúcho alinhado aos militares, para acusar que o “ex-prefeito de Porto Alegre, do PTB”, havia ameaçado fazer o que chama de “Guerra Revolucionária Marxista-Leninista” (SIAN, 1984, p. 7).

O relatório explicita que, na área da 5^a Região Militar e 5^a Divisão de Infantaria, a atuação da sucursal do Última Hora, “sempre constituiu um problema”:

Este jornal sistematicamente transcreve artigos ofensivos à Revolução Democrática. Mas este jornal sabe o que quer, está seguindo com grande eficiência os figurinos de linha auxiliar do Partido Comunista. Basta lembrar a sistemática campanha de distorção apresentando o filho de um Marechal que traía seu pai como informante dos comunistas, apresentado como um herói de personalidade. Estamos assistindo também a sistemática Campanha contra encarregados de IPM que seriam torturadores de presos inocentes. Quem conhece História sabe que em toda Revolução há possibilidades de excessos. Nesta Revolução Democrática que visou principalmente preservar as liberdades democráticas, mesmo a liberdade de imprensa, muitas vezes, praticamente, numa total licenciosidade, tem sido preservada. Se os comunistas e seus aliados subservientes tivessem vencido, a coisa mudaria (SIAN, 1984, p. 10).

Nota-se, aqui, que existe uma lógica de argumentação sobre o menor de dois males. O próprio relator reconhece os “excessos da Revolução de 1964”, mas, em seguida, afirma que uma revolução comunista seria muito mais nociva para a sociedade brasileira. Determinada percepção é característica da forma de racionalização doutrinária (fundamentada em processos de mobilização de elementos fragmentados da realidade, organizados em uma sequência supostamente lógica de pressuposições abstratas para a justificação de ações ou tomadas de decisões), que marcou as diretrizes de atuação da comunidade de informações do SNI (NEVES JR, 2021).

O relatório sustenta ainda que na “rearticulação dos elementos subversivos comunistas e seus aliados”, os jornalistas tinham um papel estratégico, uma vez que as atividades jornalísticas visavam alimentar a “animosidade contra as Forças Armadas”, o que representaria risco à segurança do País. Se no passado tal campanha pretendia “quebrar” a hierarquia das Forças Armadas, agora a intenção seria colocar a população civil contra os militares. Segundo o relatório, a imprensa era usada pelo Partido Comunista para espalhar “boatos” como maus tratos sofridos por

presos políticos e divergências entre chefes militares, “tentando dividir para conquistar”. Portanto, findada a “batalha repressiva”, o IPM em questão representaria o início da batalha judiciária. “Os crimes cometidos contra a segurança nacional são crimes de atividades e não de ideias. A Constituição considera inviolável a liberdade de pensamento, mas as atividades contrárias às leis são bem diferentes” (SIAN, 1984, p. 10).

Antes de detalhar a qualificação dos acusados pelo IPM, o relatório traz considerações sobre um tipo específico de subversivo comunista, que é o “propagandista não remunerado, Cripto-comunista (sic)”, e sobre como é possível identificá-los:

Normalmente não recebem paga, mas têm suas ambições satisfeitas e são recompensados com honrarias e missões de destaque. Só agem na base da decisão das autoridades para as quais escondem suas inclinações, dizendo-se às vezes, até anti-comunistas (sic). Podemos descobri-los pelas seguintes atitudes: - ao depor ou opinar seguem invariavelmente a orientação política determinada pelo Comunismo Internacional; - ao depor ou ao expor opiniões, só revelam aspectos positivos da orientação comunista e negativa da democracia; - utilizam terminologia tipicamente comunista – Imperialismo americano; imprensa fascista ou direitista; reformas de base, etc. (SIAN, 1984, p. 11).

Há, assim, uma pretensão em estabelecer relações deste “cripto-comunista” com os profissionais citados no IPM: “nos depoimentos colhidos neste inquérito alguns depoentes não fogem destes chavões” (SIAN, 1984, p. 11). Findada a longa argumentação, o autor enquadra os 21 arrolados nas acusações “por atividades contrárias à segurança nacional, com maior ou menor responsabilidade” e capitulados na Lei de Segurança Nacional.

O jurista René Ariel Dotti, que atuou como advogado de defesa dos acusados, discute o IPM em um livro que teve a primeira edição publicada em 1998²², onde apresenta a íntegra da acusação:

²² Neste artigo, utilizou-se a terceira edição do livro do autor, que foi revisada, ampliada e publicada em 2003.

Procedidas as intervenções e exames apurou-se a responsabilidade de diretores e redatores por atividades subversivas comunistas e até contra-revolucionárias (*sic*), inclusive em coautoria coletiva, com a identidade de objetivos de mudança do regime vigente para o comunismo, com o auxílio e ajuda ou subsídio de nações comunistas e da organização internacional comunista, cujo partido florescia e atuava no Paraná, em todos os setores, inclusive intimamente ligado a *Última Hora*, na mesma direção da sucursal dos *Novos Rumos*, que funcionava à rua José Loureiro, 133, sala 311, Sede do Partido Comunista, que era frequentado pelos jornalistas da *UH*, pelo presidente do Sindicato dos Jornalistas (...), entre outros que fizeram a agitada greve dos jornalistas, denunciada pelo *Diário do Paraná*, como comunista; e ainda, esses jornalistas e outros, tiveram reuniões particulares com Luiz Carlos Prestes, quando da sua última visita ostensiva a Curitiba. O IPM comprovou ainda que o Sindicato dos Jornalistas, subversivo, que sofreu intervenção, ligado ao dos Gráficos (...), estava intimamente ligado ao CGT nacional, e, portanto, na mesma linha do comunismo internacional que o dirigia (Dotti, 2003, p. 51).

Aqui cabe posicionar o jornal *Última Hora* no palco da história. O periódico foi fundado em junho de 1951, pelo jornalista Samuel Wainer, e circulou até 1971. Conforme detalham Markun e Hamilton (2011), o projeto do diário nasceu em 1949, após um encontro entre Wainer – repórter dos Diários Associados, de Assis Chateaubriand – e Getúlio Vargas, ainda no Rio Grande do Sul. Desde sua queda em 1945, Getúlio estava afastado da cena política e o jornalista acabou sendo o responsável por noticiar ao país o retorno do ex-ditador como candidato à presidência. Desde então, os laços entre os dois se fortaleceram. Após a vitória de Getúlio nas eleições de 1950, Wainer colocou o seu jornal nas ruas, amparado pelo aporte financeiro do Banco do Brasil e de empresários alinhados com o novo governo.

A proximidade entre ambos e os empréstimos concedidos por uma instituição estatal, a propósito, serviram de munição para outro personagem emblemático do período: Carlos Lacerda. Dono do jornal *Tribuna da Imprensa*, Lacerda fazia uso de artilharia pesada contra Wainer, desde Vargas até Jango. Os dois jornalistas seguiriam como inimigos pelos próximos 20 anos. Wainer se manteve como base de apoio dos governos eleitos, enquanto Lacerda colocava-se como a voz estridente da oposição.

Durante o governo de Jango, o *Última Hora* era um dos únicos jornais da chamada grande imprensa nacional a declarar apoio às reformas estruturais de base. Com o golpe de 1964, Wainer foi perseguido e buscou asilo político na Embaixada do Chile para não ser preso. Isso aconteceu um dia antes do general Castelo Branco assumir como o primeiro “presidente” da ditadura. De acordo com Silva (2020), o jornalista “caiu disparando” e foi um dos primeiros a denunciar a “repressão metódica e habilmente dirigida contra a liberdade de imprensa”. Portanto, não causa espanto que o *Última Hora* e os profissionais a ele vinculados fossem imediatamente alçados aos postos de alvos preferenciais dos militares.

Oliveira, Sahd e Calciolari (2014) pontuam que no Paraná, no período pré-golpe, o *Última Hora* empregava alguns dos profissionais mais reconhecidos do Estado.

Eram jornalistas dotados de profunda formação política, porque além da formação ideológica de seus profissionais, todos com tendência mais à esquerda do que qualquer outro, era um jornal que tinha uma missão de dar cobertura ao movimento sindical, onde era muito forte. Havia uma coluna sindical e outra só para falar dos problemas dos bairros, daí seu caráter popular e de massa e a animosidade que despertou nas elites locais, embora apoiasse o governo Ney Braga que financia parcialmente o veículo por meio de empresas de economia mista (OLIVEIRA; SAHD; CALCIOLARI, 2014, p. 70).

Na visão da autoridade castrense, os jornalistas do *Última Hora* que atuavam na sucursal de Curitiba e as lideranças do Sindicato dos Jornalistas estariam se alinhando com o intuito de deflagrar uma “guerra revolucionária”. No entendimento dos acusadores, não se tratava, portanto, de “crime de imprensa, sujeito à Lei de Imprensa”, mas sim “de atividades subversivas-comunistas praticadas por jornalistas, tentando mudar o regime e suprimir a sagrada liberdade de imprensa, como aconteceu nos Países Socialistas [...]” (DOTTI, 2003, p. 53).

Na contextualização histórica feita sobre o caso, Dotti (2003, p. 55) afirma que os “‘réus sem crime’ eram em sua quase totalidade, redatores e articulistas do jornal *Última Hora*”, que, a partir de 1958, havia aberto

sucursais nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Paranaguá e Londrina. No dia a dia, esses profissionais faziam a cobertura de fatos locais e nacionais, por meio de uma linha editorial bem mais “arrojada”, crítica e investigativa do que os demais jornais, acostumados às “amenidades paroquiais e as cumplicidades interesseiras da província” (DOTTI, 2003, p. 55). Nas palavras do jurista, “a radiografia e a exposição das novas imagens da cidade e de seus personagens, aliadas ao emprego de uma linguagem mais agressiva, provocaram uma revolução nos quadros da informação e nos cenários das ideias” (DOTTI, 2003, p. 55).

Após desctrinchar um a um os crimes imputados aos jornalistas, Dotti (2003) calcula que, se fosse acolhida a tese do promotor, os acusados estariam sujeitos a penas de reclusão, que variariam de 19 anos a até 44 anos. No conjunto, as penas somadas poderiam chegar a 880 anos. “Os denunciados eram, na quase totalidade, jovens idealistas que acreditavam na imagem generosa dos processos políticos, e constataram que os mesmos eram, na verdade, instrumentos de odiosa perseguição ideológica.” (DOTTI, 2003, p. 58).

No decorrer de 1968, os acusados foram excluídos do processo após ‘*habeas corpus*’ concedido pelo Supremo Tribunal Federal, que trancou a ação penal. Não chegaram a ser presos, mas perderam seus empregos e, alguns deles que também eram servidores públicos, foram afastados de suas funções. Pertinente se faz problematizar que determinado episódio, expressão de uma lógica de atuação comum ao período de ditadura militar, evidencia as diferentes formas de impetração da violência (física, psicológica, social e simbólica) por parte do regime de exceção que imperou na sociedade brasileira durante duas décadas.²³

No pedido de *habeas corpus* em favor dos “réus sem crime”, Dotti sustentou a nulidade da denúncia por inépcia, incompetência da justiça militar no caso e ausência de justa causa. A denúncia, segundo o advogado, não trazia a narração do fato criminoso em sua integralidade, não apresentava razões de convicção ou presunção criminosa e não mencionava

²³ Conforme elucidado pelo Relatório da Comissão da Verdade Teresa Urban (PARANÁ, 2017), a prática da emissão de atestados ideológicos subversivos era uma prática comum e estratégica dos órgãos de repressão e coerção do Estado. Quando emitido o atestado ideológico de subversivo, a pessoa era impedida de ascender a cargos públicos (ou neles se manter), da mesma forma, sua inserção no setor privado de trabalho era prejudicada.

nem o tempo nem o lugar em que o crime teria sido praticado. Vejamos um trecho da petição:

Os pacientes, jornalistas profissionais, estão sendo vítimas de iníqua perseguição processual, condicionada a motivações políticas, ainda que os mesmos jamais se tivessem afastado de sua condição profissional. Porque alguns deles eram redatores do jornal *Última Hora* e outros reivindicavam, legitimamente e através do órgão de classe, melhores condições de remuneração, não escaparam da mistificação odiosa praticada pelo promotor público da 5^a Região Militar, o qual aparece como autêntico fanático na procura de comunistas, se considerarmos que o mesmo acompanhava e participava dos IPMs instaurados. A liberdade do exercício profissional e de associação para fins lícitos, garantias democráticas asseguradas pela Constituição, se converteram de momento para outro, em fatos caracterizadores de infrações penais, graças à doentia elaboração mental da acusação (Dotti, 2003, p. 59).

A decisão favorável aos réus foi proferida ao final do processo, contudo, é necessário enfatizar que ela decorreu de um “incidente processual” envolvendo Ney Braga, então ministro do Governo Militar. À época do processo:

Pesava contra ele a prova, colhida na instrução, de ter feito publicidade institucional, como Governador do Paraná, no jornal *Última Hora*, com verbas depositadas em favor de uma campanha promovida para atender vítimas de queimadas ocorridas em fins de 1963, no Sudoeste do Estado. O jornal “subversivo” era, paradoxalmente, um dos veículos de publicidade oficial (DOTTI, 2003, p. 60).

Explicitam-se, assim, os registros das lógicas de perseguição mobilizadas, pelo aparato de coerção e repressão edificado pela ditadura militar brasileira, contra os jornalistas paranaenses. A partir de uma exacerbada percepção anticomunista, materializada na Doutrina de Segurança Nacional, os agentes da comunidade de informações do SNI posicionavam-se, de forma ambígua, defendendo o cerceamento da liberdade de expressão

(de vertentes de pensamento que divergiam de sua concepção doutrinária de mundo) em prol da preservação do próprio princípio de liberdade de expressão. A contradição da lógica analítica atinge seu extremo na argumentação de que as exposições de ideias contrárias aos princípios ideológicos partilhados pela ditadura militar constituíam “crime de imprensa” e não poderiam ser confundidas com mera liberdade de expressão.

Considerações finais

A análise do documento produzido pela agência do Serviço Nacional de Informações (SNI) do Paraná nos revela uma imagem da censura, vigilância e perseguição ideológica à imprensa imposta pelo regime militar já durante os primeiros momentos de ditadura no país. A discussão apresentada expõe a vulnerabilidade dos profissionais de imprensa perante um sistema que instrumentalizou o aparato jurídico do Estado para calar os jornalistas e cercear a liberdade de imprensa e nos permite definir um padrão específico de perseguição política, que buscava criminalizar o exercício profissional e a associação sindical sob pretexto de garantir a segurança nacional.

O processo movido contra os profissionais vinculados à sucursal do *Última Hora* e ao Sindicato dos Jornalistas no Paraná, a nosso ver, serve como evidência do modo como o governo militar empregou a ideologia de segurança nacional para direcionar investigações policiais militares com o objetivo de silenciar vozes dissidentes e aniquilar toda e qualquer possibilidade de crítica ao regime. Portanto, a possibilidade de investigar os registros históricos do SNI representa um marco importante para a compreensão da ditadura militar no Brasil, pois oferece aos pesquisadores novas perspectivas e detalhes sobre um período ainda cheio de lacunas e controvérsias.

A disponibilidade desses documentos nos permite, por um lado, perceber como a narrativa oficial da história foi e continua sendo moldada ao longo das décadas e, por outro, evidenciar a importância da crítica na preservação de nossa memória histórica. Diante do cenário político e social atual, em que vemos ressurgir movimentos pautados no negacionismo

histórico e de ataques aos jornalistas e à liberdade de imprensa, é fundamental refletirmos sobre os legados deixados pelos tempos turbulentos do regime militar no Brasil. Os desafios enfrentados pelos jornalistas durante a ditadura continuam a ressoar nos debates contemporâneos sobre democracia, direitos humanos e memória coletiva.

Referências

- ALMADA, Pablo Emanoel Romero. O Negacionismo na Oposição de Jair Bolsonaro à Comissão Nacional da Verdade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 36, nº 106. São Paulo, 2021.
- ALVES, Maria Helena Moreira. Estado e Oposição no Brasil (1964-1984). 3.ed. Trad. Clóvis Marques. Petrópolis: Vozes, 1985.
- BATISTELLA, Alessandro. O governo Ney Braga e o golpe civil-militar de 1964 no Paraná. *Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História UEM*, vol.18, pp. 203-242, 2014.
- HOLLANDA, Cristina Buarque de. Direitos humanos e democracia: A experiência das comissões da verdade no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 33, nº 96. São Paulo, 2018.
- CARVALHO, Lucas Borges de. A Censura Política à Imprensa na Ditadura Militar: Fundamentos e Controvérsias. *Revista da Faculdade de Direito – UFPR*, Curitiba, vol. 59, n. 1, p. 79-100, 2014.
- CARVALHO, José Murilo de. Forças Armadas e Política no Brasil. Edição revista e ampliada. São Paulo: Todavia, 2019.
- CELLARD, André. A análise documental. In: A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
- DOTTI, René Ariel. Casos Criminais Célebres. 3. Edição revista e ampliada. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.
- FERNANDES, Florestan. A Ditadura Em Questão. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1982.

- FICO, Carlos. A Ditadura Documentada: Acervos desclassificados do regime militar brasileiro. Acervo, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 67–78, 2011.
- FICO, Carlos. Como eles agiam: os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.
- FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda. In: DELGADO, L.A.N.; FERREIRA, J. (Orgs.). O Brasil Republicano. O tempo da ditadura: regime militares e movimentos sociais no final do século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p.169-205, 2003.
- FICO, Carlos. História do Brasil Contemporâneo. 1. ed. São Paulo: Contexto, v.1, 2015.
- FIGUEIREDO, Lucas. Ministério do Silêncio: A história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula 1927 – 2005. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere, v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011b.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere, v. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011c.
- JUNIOR, Pinheiro. A Última Hora (como ela era): História e lenda de uma convulsão jornalística contada por um atuante repórter do Jornal de Samuel Wainer. Rio de Janeiro: Editora Maud X, 2011.
- MARTINS FILHO, João Roberto. A guerra da memória: a ditadura militar nos depoimentos de militantes e militares. Congresso da Associação de Estudos Latino-americanos, Dallas, Texas, 27-29 de março de 2003.
- MARKUN, Paulo e HAMILTON, Duda. 1961: O Brasil entre a Ditadura e a Guerra Civil. São Paulo: Benvirá, 2011.
- MAY, Tim. Pesquisa social: questões, métodos e processos. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MIGUEL, Luis F. Segurança e desenvolvimento: peculiaridades da ideologia da segurança nacional no Brasil. Diálogos Latinoamericanos, Århus, n. 5, p. 40-56, 2002.
- MOTTA, Rodrigo P. S. Em guarda contra o perigo vermelho: anticomunismo no Brasil (1917-1964). Tese (Doutorado) em História Econômica,

apresentada a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 2000.

NASCIMENTO, Layse Pereira Soares do. A Imprensa Paranaense e a Ditadura Militar: 1964-1974. 2014, 222 f. Tese de Doutorado em Comunicação e Cultura. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2014.

NAPOLITANO, Marcos. 1964: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

NEVES JÚNIOR, José Wilson Assis. A ideologia de Segurança Nacional no Arquivo do Serviço Nacional de Informações do Estado do Paraná (1964-1985). Tese de Doutorado em Ciências Sociais apresentada à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), Marília 2021.

NEVES JÚNIOR, José Wilson Assis. Segurança Nacional e anticomunismo no Brasil pré-64: A ideologia de Golbery do Couto e Silva. Revista Em Tese, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 46 – 66, 2019.

OLIVEIRA, Antônio Narciso Pires de; SAHD, Fabio Bacila; CALCIOLARI, Silvia. Depoimentos para a história: a resistência à ditadura militar no Paraná. Curitiba: DHPaz, 2014.

PARANÁ. Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban. Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná / Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban. São Paulo: TikiBooks, v. 1, 2017.

PARANÁ. Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban. Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná / Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban. São Paulo: TikiBooks, v, 2, 2017.

PEREIRA, Mateus Henrique. Nova direita? Guerras de memória em tempos de Comissão da Verdade (2012-2014). Revista Varia História. Belo Horizonte, v. 31, n. 57, p. 863-902, 2015.

REZENDE, Maria José. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964 – 1984 [livro eletrônico]. 1 ed. Londrina: Eduel, 2013.

RIDENTI, Marcelo. 1968: Rebeldiões e utopias. In: REIS FILHO, Daniel Aarão; FERREIRA, Jorge; ZENHA, Celeste. O Século XX: O tempo das dúvidas - Do declínio das utopias às globalizações. V. 3, 2^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 133-159, 2002.

- RIDENTI, Marcelo. *O Fantasma da Revolução Brasileira*. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- RIDENTI, Marcelo. As oposições à ditadura: resistência e integração. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Zahar, p. 15-22, 2014.
- RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas: O STF e a ditadura militar*. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- SADER, Eder. *Quando Novos Personagens Entraram em Cena*. 2 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- SAMWAYS, Daniel. Inimigos imaginários, sentimentos reais: medo e paranoia no discurso anticomunista do Serviço Nacional de Informações (1970 – 1973). 2014, 250 f. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.
- SAMWAYS, Daniel. Conhecer o Inimigo é preciso: o Serviço Nacional de Informações e a comunidade de informações na ditadura civil-militar brasileira. *Revista Angelus Novus*, nº 5, 2013.
- SILVA, Juremir Machado da. 1964: Golpe midiático-civil-militar. Porto Alegre: Sulina, 9^a ed., 2020.
- SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Figueiredo 1964 – 1985*. 5^a Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- WANDERLEY, Erika Kubik da Costa. As auditorias militares no aparato repressor do regime ditatorial (1965-1968). 2009. III f. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. Universidade Federal de São Carlos, SP. 2009.

Fontes documentais

BRASIL. ATO INSTITUCIONAL N° 1, de 09 de abril de 1964. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte, originário da Revolução Vitoriosa. DOU de 9.4.1964 e republicado em 11.4.1964. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm. Acesso em: 30 set. 2023.

BRASIL. Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras provisões. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em 30 set. 2023.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL (SIAN). ACE 5323/84. Curitiba, PR: Serviço Nacional de Informações. SNI-PR, 1984. Fundo SNI. Disponível em:http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/BR_DFANBSB_V8/MIC/GNC/NNN/84005323/BR_DFANBSB_V8_MIC_GNC_NNN_84005323_doooideoooo.pdf Acesso em: 12 set. 2023.